

LEILÃO Nº 010/2015

O Departamento de Trânsito do Paraná - **DETRAN/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Victor Ferreira do Amaral, nº 2940, Capão da Imbuía, Curitiba, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 15.608/2007, que instituem normas para licitações e contratos administrativos, e na Lei Federal nº 6.575/1978, que dispõe sobre depósito e venda de veículos apreendidos pelas autoridades de trânsito, bem como na Resolução nº 331/2009 do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização de procedimentos para realização de hasta pública dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme o disposto no art. 328 do CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – CTB, sem prejuízo da observância do **Decreto Federal nº 21.981/1932**, torna público que realizará licitação, na modalidade leilão, recebendo o número de série **010/2015**, para a venda de **SUCATA** de veículos automotores de diversos tipos, apreendidos nas cidades de **Curitiba, Ponta Grossa, Guaratuba, Paranaguá, União da Vitória, Pato Branco, Guarapuava, Cascavel, Corbélia, Campo Mourão, Cruzeiro do Oeste, Jacarezinho, Cornélio Procópio, Nova Fátima, Santa Mariana, Uraí, Londrina, Maringá, Paranavaí, Terra Rica, Foz do Iguaçu, Arapongas, Nova Esperança, Umuarama, Irati, Bandeirantes, Porecatu, Telêmaco Borba, Curiúva, Ibaiti, Loanda, Rio Negro, Francisco Beltrão, Dois Vizinhos, Santa Isabel do Oeste, Toledo, Guaíra, Ubiratã, Ivaiporã, Andirá, Cambará, Rolândia, Santo Antônio da Platina, Nova Londrina, Lapa, Clevelândia, Palmas, Castro, Colorado, Palotina, Ibiporã, Laranjeiras do Sul, Primeiro de Maio, Sertanópolis, Bela Vista do Paraíso, Goioerê, Carlópolis, Joaquim Távora, Cambé, Antônio Olinto, São João do Triunfo, São Mateus do Sul, Mandaguari, Terra Boa, Chopinzinho, Coronel Vivida, Capanema, Quedas do Iguaçu, Santa Helena, Pitanga, Nova Aurora, Cianorte, Sarandi, Tibagi, Medianeira, Matelândia, Faxinal, Marechal Cândido Rondon, Santa Isabel do Ivaí, Rondon, Altônia, Iporã, Cidade Gaúcha, Icaraíma, Barbosa Ferraz, Sertaneja, Carambeí, Mangueirinha, Jaguariaíva, Imbituva, Cantanduvras, Prudentópolis, Ivaté, Reserva, Alto Paraná, Alto Piquiri, Ampere, Anahy, Araruna, Cafelândia, Campo bonito, Cantagalo, Coronel Domingo Soares, Céu Azul, Conselheiro Mairinck, Diamante do Sul, Florai, Grandes Rios, Ibema, Iguatu, Imbaú, Indianópolis, Itapejara do Oeste, Kaloré, Mamboré, Mariópolis, Mato Rico, Mauá da Serra, Nova América da Colina, Nova Olímpia, Nova Tebas, Novo Itacolomi, Palmital, Paraíso Norte, Paranacity, Pérola, Pinhão, Quitandinha, Ramilândia, Rio Bom, Rio Branco do Ivaí, Roncador, Rosário do Ivaí, Santa Maria do Oeste, São José das Palmeiras, São Pedro do Ivaí, Sengés, Tamboara, Três Barras do Paraná, Turvo, Ventania e Vera Cruz do Oeste**, não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e na forma da legislação pertinente, nos termos a seguir:

1 - LOCAL E HORÁRIO

1.1 – O leilão será realizado em **05/11/2015**, a partir das **8h30min** nas dependências da **Associação da Cooperativa Industrial – COCAMAR**, localizada na Estrada Oswaldo de Moraes Corrêa, nº 1000 – Parque Industrial, – **Maringá (PR)**, sob a condução de um Leiloeiro Oficial, devidamente cadastrado na Junta Comercial do Paraná – **JUCEPAR**, que assume todas as responsabilidades previstas em normativos e as indicadas no **Termo de Compromisso firmado**, relativo ao presente leilão.

2 - SUCATAS A SEREM LEILOADAS

2.1 - As sucatas a serem leiloadas são as relacionadas no Anexo deste Edital e identificadas nos campos específicos, conforme modelo abaixo:

LOTE	AVALIAÇÃO	Nº REGISTRO	MARCA/MODELO	ANO	TIPO	COMB	COR	ESPÉCIE	MOTOR
------	-----------	-------------	--------------	-----	------	------	-----	---------	-------

- a) - LOTE: nº. do lote de cada sucata;
b) - AVALIAÇÃO: valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;
c) - Nº DE REGISTRO: nº de registro individual da sucata na Comissão de Leilão;
d) - MARCA/MODELO: nome do fabricante e modelo fabricado
e) - ANO: o ano que consta do registro do veículo baixado como sucata;
f) - TIPO: automóvel, camioneta, caminhão, motocicleta, motoneta, ciclomotor, etc.;
g) - COMBUSTÍVEL: o que consta do registro do veículo baixado como sucata;
h) - COR: cor predominante, conforme consta do registro do veículo baixado como sucata;
i) - ESPÉCIE: passageiro, carga, misto, etc.;
j) - MOTOR: nº. de motor de cada sucata, ou (**S N**) para motores sem identificação da sua numeração;

3 - DAS CONDIÇÕES DAS SUCATAS

3.1. Os veículos serão leiloados na condição de **SUCATA**, (baixados no RENAVAM - Registro Nacional de Veículos Automotores), não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para **DESMONTE E REAPROVEITAMENTO** comercial de suas peças e partes metálicas.

3.2. Os motores sem identificação da sua numeração (**S/N**) não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para **DESMONTE E REAPROVEITAMENTO** comercial de suas peças e partes metálicas.

3.3. O arrematante é responsável pela utilização e destino final das **SUCATAS** e responderá, **civil e criminalmente**, pelo uso ou destinação que esteja em **desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital**.

3.4. O estado e as condições em que as **SUCATAS** serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do **LEILÃO**, **não sendo aceitas reclamações posteriores**.

3.5. A empresa arrematante fica desde já **ALERTADA**, de que a **COMERCIALIZAÇÃO DA SUCATA NA FORMA ORIGINALMENTE ARREMATADA**, fica expressamente **PROIBIDA**, sendo a mesma passível de ser penalizada conforme a cláusula 3.3.

4 - DO LOCAL DE DEPÓSITO E EXAME DAS SUCATAS

4.1. As **SUCATAS** poderão ser examinadas no local onde se encontram depositadas, de segunda à sexta-feira, nos **10 (dez) dias que antecedem ao leilão**, das **8h às 14h**, sendo que as autorizações para acesso aos locais de depósitos (**exige que se apresente documento de identidade reconhecido por lei federal**), deverão ser obtidas em um dos endereços abaixo relacionados:

1. CURITIBA: Av. Victor Ferreira do Amaral, nº. 2940, Capão da Imbuia, telefone (41) 3361-1137;
2. PONTA GROSSA: Rua Prof. Cardoso Fontes, nº. 985, Ronda, telefone (42) 3222-6677;
3. GUARATUBA: Rua Cubatão, nº 123, telefone (41) 3442-5440 / Fax (41) 3443-6050
4. PARANAGUÁ: Rua Doutor Roque Vernalha, nº. 931, telefone (41) 3420-9050;
5. UNIÃO DA VITÓRIA: Rua Alexandre Schlenn, nº. 101, São Basílio, telefone (42) 3523-1220;

Comissão de Leilão
Portaria 447/2015 - DG

6. PATO BRANCO: Rua Argentina, nº.888, telefone (46) 3220-3250;
7. GUARAPUAVA: Av. Sebastião Camargo Ribas, nº. 131, telefone (42) 3629-8950;
8. CASCAVEL: Rua Galibis, s/nº., telefone (45) 3321-3350;
9. CORBÉLIA: Rua Flor de Liz, nº 1980 telefone (45) 3242-3853;
10. CAMPO MOURÃO: Av. José Tadeu Nunes, nº. 51, telefone (44) 3518-1900;
11. CRUZEIRO DO OESTE: Praça XV de Novembro, nº. 1616, telefone (44) 3676-1266;
12. JACAREZINHO: Alameda Padre Magno, nº. 842, telefone (43) 3525-0111;
13. CORNÉLIO PROCÓPIO: Av. Dom Pedro I, nº. 365, telefone (43) 3520-1700;
14. NOVA FÁTIMA: Av. Interventor M Ribas, nº. 158, telefone (43) 3552-1545;
15. SANTA MARIANA: Rua Maria Moreira Reno, nº. 285, telefone (43) 3520-1700;
16. URAÍ: Avenida Rio de Janeiro, nº 1017, telefone (43) 3541-1122;
17. LONDRINA: Rua Suindará, nº. 334, telefone (43) 3374-4100;
18. MARINGÁ: Rod. Sincler Sambatti km 01, s/nº., telefone (44) 3293-5000;
19. PARANAVAI: Av. Martim Luther King, s/nº., telefone (44) 3421-2550;
20. TERRA RICA: AV. Minas Gerais, 218, telefone (44) 3441-8552;
21. FOZ DO IGUAÇU: Av. Paraná, nº. 1588, telefone (45) 3520-1950;
22. ARAPONGAS: Av. Arapongas, nº. 1759, telefone (43) 3275-1880;
23. NOVA ESPERANÇA: Av. São José, nº. 1093, telefone (44) 3252-4766;
24. UMUARAMA: Rua Curitiba, nº. 5504, telefone (44) 3621-1850 / Fax (44) 3622-1983
25. IRATI: Rua Trajano Garcia, nº. 1785, telefone (42) 3423-2424;
26. BANDEIRANTES: Rua Edelina Meneguel Rando, nº. 2721, telefone (43) 3542-1322;
27. PORECATU: Rua Barão do Rio Branco, nº. 834, telefone (43) 3623-1779;
28. TELEMÉCO BORBA: Rua Ozório de Almeida Taques, s/nº., telefone (42) 3272-1250;
29. CURIUVA: Avenida Antonio Cunha, nº 1534, telefone (43) 3545-1222
30. IBAITI: Rua São Judas Tadeu, nº 190, telefone (43) 3546-1211;
31. LOANDA: Rua Minas Gerais, nº. 137, telefone (44) 3425-1991;
32. RIO NEGRO: Rua Hildefonso Camargo Melo, nº. 355, telefone (47) 3642-1194 ;
33. FRANCISCO BELTRÃO: Rua Marília, nº. 665, telefone (46) 3524-4283 ;
34. DOIS VIZINHOS: Av. Salgado Filho, nº. 474, telefone (46) 3536-2526;
35. SANTA IZABEL DO OESTE: Rua Butiazeiro, s/nº., telefone (46) 3542-1231;
36. TOLEDO: Rua Borges de Medeiros, nº. 523, telefone (45) 3379-7650;
37. GUAIRA: Rua Santos Dumont, nº. 1750, telefone (44) 3642-1469;
38. UBIRATÁ: Av. Botelho de Souza, nº. 550, telefone (44) 3543-1546;
39. IVAIPORÃ: Rua Augusto Urbanski, s/nº., telefone (43) 3472-4722;
40. ANDIRÁ: Rua João Manoel dos Santos, nº. 1030 – Centro - telefone (43) 3538-4141;
41. CAMBARÁ: Rua João Manoel dos Santos, nº. 1030 – Centro - telefone (43) 3532-3611;
42. ROLÂNDIA: Av. das Hortências, nº. 100 – Jardim Novo Horizonte, telefone (43) 3255-2566;
43. STO ANTÔNIO DA PLATINA: Rua Pedro Claro de Oliveira, nº. 177, telefone (43) 3534-5277;
44. NOVA LONDRINA: Av. Antônio Ormelese, nº 1347 – Centro - telefone (44) 3432-2196;
45. LAPA: Rua Ten. Henrique dos Santos, nº. 738, telefone (41) 3622-2383;
46. CLEVELÂNDIA: Rua Crescêncio Martins. s/nº., telefone (46) 3252-3219 ;
47. PALMAS: Rua Capitão Paulo de Araújo, nº. 235, telefone (46) 3263-2021;
48. CASTRO: Rua Tiradentes, nº. 90, telefone (42) 3232-2329;
49. COLORADO: Rua Guaporé, nº. 620, telefone (44) 3323-2214;
50. PALOTINA: Rua Sete de Setembro, nº 479, telefone (44) 3649-5229;
51. IBIPORÃ: Av. Engenheiro Beltrão, nº. 1135, telefone (43) 3258-1481;
52. LARANJEIRAS DO SUL: Rua Manoel Ribas, nº, telefone (42) 3635-1881;
53. PRIMEIRO DE MAIO: Rua Dr. Gervásio Morales, nº. 400, telefone (43) 3232-1207;
54. SERTANOPOLIS: Rua Dr. Gervásio Morales, nº. 400, telefone (43) 3232-1207;
55. BELA VISTA DO PARAÍSO: Rua Maria Tomazeli, s/nº., telefone (43) 3242-1857;
56. GOIOERÊ: Rua Salvador, nº. 131, telefone (44) 3522-1033;
57. CARLÓPOLIS: Rua Jorge Barros, nº 1696, telefone (43) 3536-2970;
58. JOAQUIM TÁVORA: Rua Reverendo Eduardo C. Pereira, nº. 520, telefone (43) 3675-2421;
59. CAMBÉ: Av. Roberto Conceição, nº. 492, telefone (43) 3254-3931;
60. ANTONIO OLINTO: Rua Reinaldo Machiavelli, nº.158, telefone;
61. SÃO JOÃO DO TRIUNFO: Av. 15 de Novembro, nº. 440, telefone (42) 3532-1558;
62. SÃO MATEUS DO SUL: Rua Luiz Damaso, nº. 980, telefone (42) 3532-6229;
63. MANDAGUAÍ: Rua Lins Vasconcelos, nº 444, telefone (44) 3293-5040;
64. TERRA BOA: Rua Teruo Sakuno, s/nº ., telefone (44) 3641-1724;
65. CHOPINZINHO: Rod. PR 281, KM 82, telefone (46) 3242-1004;
66. CORONEL VIVIDA: Rua Marta Berger, nº 36, telefone (46) 3232-3331;
67. CAPANEMA: Avenida Brasil, nº 1508, (46) 3552-1645;
68. QUEDAS DO IGUAÇU: Rua Juazeiro, nº. 1565, telefone (46) 3532-1015;
69. SANTA HELENA: Av. Dep. Arnaldo Buzato, nº. 1000, telefone (45) 3268-1029;
70. PITANGA: Rua Sete de Setembro, nº. 380, telefone (42) 3646-3122;
71. NOVA AURORA: Av. Castro Alves, nº. 455, telefone (45) 3243-1888;
72. CIANORTE: Rua Princesa Izabel, nº. 65, telefone (44) 3629-1962;

Comissão de Leilão
Portaria 447/2015 - DG

73. SARANDI: Estrada Francisco de Almeida, nº 958, telefone (44) 3264-6804;
74. TIBAGI: Rua Guapacara Borba Carneiro, nº 50, telefone (42) 3916-2225;
75. MEDIANEIRA: Rua Mato Grosso, nº 1388, telefone (45) 3264-2058;
76. MATELÂNDIA: Av. Prof. Lerides Pagnucelli de Lima, 76 (45) 3262-1198;
77. FAXINAL: Av. Brasil, nº 1881, telefone (43) 3461-2147;
78. MARECHAL CANDIDO RONDON: Rua Irio Jacob Welp, nº 1221, telefone (45) 3254-2763;
79. SANTA ISABEL DO IVAÍ: Av. Carlos Gomes, nº 1159, telefone (44) 3453-1286;
80. RONDON: Rua Roma, nº 240 – centro, telefone (44) 3672-1202
81. ALTONIA: Av. Sete de Setembro, nº 1170, telefone (44) 3659-1458;
82. IPORÁ: Rua Kasuo Nakata, s/nº., telefone (44) 3652-1498;
83. CIDADE GAUCHA: Rua Vasconcelos Jardins, nº 1326, telefone (44) 3675-1190;
84. ICARAIMA: Rua dos Pioneiros, nº 953, telefone (44) 3665-2496;
85. BARBOSA FERRAZ: Av. México, nº 564, telefone (44) 3275-1591;
86. SERTANEJA: Rua Pirigot de Souza, nº , telefone (43) 3562-2154;
87. CARAMBELI: Rua das Safiras, nº 345, telefone (42) 3231-5978;
88. MANGUEIRINHA: Rua Barão do Rio Branco, nº 84, telefone (46) 3243-2150;
89. JAGUARIAÍVA: Rua Rafael Petrucci, s/nº., telefone (43) 3535-5008;
90. IMBITUVA: Rua Delfina Pedroso Mormelo, nº 248, telefone (42) 3436-1263;
91. CATANDUVAS: Rua Minas Gerais, nº , telefone (45) 3234-1666;
92. PRUDENTÓPOLIS: Rua Marechal Deodoro, nº 1053, telefone (42) 3446-2024;
93. IVATÉ: Avenida Minas Gerais, nº 1925, telefone (44) 3673-1245;
94. RESERVA: Rua Leôncio Miró Rocha, nº 522, telefone (42) 3276-1824;
95. ALTO PARANÁ: Rua Edson, 2632, telefone (44) 3447-1718;
96. ALTO PIQUIRI: Avenida Brasil, nº 1097, telefone (44) 3621-1850;
97. AMPERE: Rua Olavo Bilac, nº 01;
98. ANAHY: Rua Rio da Areia, nº 619, telefone (45) 3249-1134;
99. ARARUNA: Rua Rio Grande do Sul, nº , telefone (44) 3518-1900;
100. CAFELÂNDIA: Rua Moisés Lupion, nº 760, telefone (45) 3241-1455;
101. CAMPO BONITO: Rua Tereza Cristina, nº 17, telefone (45) 3233-1282;
102. CANTAGALO: Rua Inocêncio de Abreu, nº , telefone (42) 3636-1221;
103. CORONEL DOMINGO SOARES: Rua José Maria Beles, nº 32, telefone (46) 3263-1787;
104. CÉU AZUL: Rua Arnaldo Busato, nº 1360, telefone (45) 3266-1894;
105. CONSELHEIRO MAIRINCK: Rua Dr. Martins de Camargo, nº 397, telefone (43) 3561-1569;
106. DIAMANTE DO SUL: Rua Antônio Franco Costa, nº 0, telefone (45) 3230-1239;
107. FLORAI: Rua Duque de Caxias, nº 829, telefone (44) 3242-1233;
108. GRANDES RIOS: Av. José Noronha, nº 730, telefone (43) 3474-1222;
109. IBEMA: Avenida dos Pioneiros, nº 428, telefone (45) 3238-1347;
110. IGUATU: Rua Sta Catarina, nº 0, telefone (45) 3248-1188;
111. IMBAÚ: Avenida Ivo Jangada, nº 267, telefone (42) 3278-1017;
112. INDIANÓPOLIS: Rua Antônio Dias, nº 134, telefone (44) 3674-1108;
113. ITAPEJARA DO OESTE: Rua Presidente Vargas, nº 850, telefone (46) 3220-3250;
114. KALORÉ: Rua José Darienso, nº 359, telefone (43) 3453-1410;
115. MAMBORÉ: Rua Diacono Ambrosio Ciconel, nº 296, telefone (44) 3518-1900;
116. MARIOPOLIS: Rua 04, nº , telefone (46) 3252-3219;
117. MATO RICO: Av das Araucárias, nº 0, telefone (42) 3633-1096;
118. MAUA DA SERRA: Avenida Ponta Grossa, nº 390, telefone (43) 3464-1491;
119. NOVA AMERICA DA COLINA: Rua Ivai, s/nº, telefone (43) 3553-1633;
120. NOVA OLIMPIA: Rua Ludovico Pradella, nº 265, telefone (44) 3685-1838;
121. NOVA TEBAS: Rua São Benedito, nº , telefone (42) 3643-1109;
122. NOVO ITACOLOMI: Av. 28 de Setembro, nº 1165, telefone (43) 3432-3090;
123. PALMITAL: Avenida Maximiliano Vicentir, nº 545, telefone (42) 3646-3122;
124. PARAISO NORTE: Rua Catulo da Paixão Cearens, nº 461, telefone (44) 3421-2550;
125. PARANACITY: Avenida Brasil, nº , telefone (44) 3463-1763;
126. PÉROLA: Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1357, telefone (44) 3636-2672;
127. PINHÃO: Rua XV de Novembro, nº 267, telefone (42) 3677-1122;
128. QUITANDINHA: Rua do Expedicionário, nº 828, telefone (47) 3642-1194;
129. RAMILÂNDIA: Avenida Voluntários da Pátria, nº 333, telefone (45) 3262-1198;
130. RIO BOM: Rua Airton Sena da Silva, nº 586, telefone (43) 3468-1123;
131. RIO BRANCO DO IVAÍ: Rua Rio Tocantins, nº 55, telefone (43) 3467-1000;
132. RONCADOR: Av. São Pedro, nº 0, telefone (44) 3575-1222;
133. ROSARIO DO IVAÍ: Rua Rio Grande do Sul, nº 582, telefone (43) 3465-1160;
134. SANTA MARIA DO OESTE: Rua Alexandre Kordiak, nº , telefone (42) 3646-3122;
135. SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS: Avenida José Bonifácio, nº 95, telefone (45) 3259-1410;
136. SÃO PEDRO DO IVAÍ: Rua Padre José Rossi, nº 345 - (43) 3451-1945;
137. SENGES: Rua da Matriz, nº 120, telefone (43) 3535-5008;
138. TAMBOARA: Rua Manoel Ribas, nº 2165, telefone (44) 3460-1109
139. TRÊS BARRAS DO PARANÁ: Av. dos Pioneiros, nº 428, telefone (45) 3234-1666;

Comissão de Leilão
Portaria 447/2015 - DG

140. TURVO: Rua Eucalina Nunes, nº300, telefone (42) 3629-8950;
141. VENTANIA: Rua Julio B. De Camargo, nº 294, telefone (42) 3274-1008;
142. VERA CRUZ DO OESTE: Rua José Bianchini, nº 273, telefone (45) 3267-1131;

4.2 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual das **SUCATAS**, sendo vedados o seu manuseio, experimentação, retirada de peças, etc.

4.3 - Não será permitida a entrada nos pátios, de pessoas portando capacetes, mochilas ou similares, sendo que o **DETRAN/PR** não se responsabiliza pela guarda desses objetos.

4.4 – A entrada no pátio será permitida apenas para o **Representante Legal** da empresa, sendo que o mesmo deverá estar com a sua **empresa previamente cadastrada** junto a Comissão de Leilão.

5 - DA ARREMATÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Os lances serão verbais, pelos representantes das **empresas previamente cadastradas na Comissão de Leilão – DETRAN/PR**, a partir do preço mínimo avaliado e estabelecido no(s) Anexo(s) do Edital, que será o lance inicial, considerando-se vencedora a empresa licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote, o qual será acrescido de **5%** (cinco por cento), que representará a **comissão do Leiloeiro Oficial**, não sendo considerados válidos, quaisquer lances feitos antes da abertura ou após o encerramento do leilão.

5.2 – Os pagamentos devidos pelos arrematantes --- **sem prejuízo da observância do Decreto Federal nº 21.981/1932** --- serão sempre à vista e efetuados em valores individualizados, da seguinte forma:

a)- Valor do Arremate, em cheque nominal ao Departamento de Trânsito do Paraná, a ser entregue ao Leiloeiro Oficial, quando da emissão do **Recibo** ou **Termo de Arremate**, que o depositará na conta corrente específica do leilão, na **Agência 3793-1 do Banco do Brasil S/A.**, ou ainda, mediante transação bancária, na forma de **depósito direto, transferência simples ou eletrônica (TED)**, efetuado pelo arrematante, a crédito dessa conta corrente indicada, devendo o comprovante dessa transação ser apresentado ao Leiloeiro Oficial, para emissão do respectivo **Recibo de Pagamento de Arremate**.

b) – Valor de 5% (cinco por cento) do lote arrematado, correspondente à comissão devida ao leiloeiro, pagos diretamente ao mesmo, da forma que a este convier.

5.3 - Os valores pagos serão irrevogáveis, não poderá a empresa arrematante pretender a devolução do montante pago pela arrematação, em vista de desistência da compra. Ainda, caso a empresa arrematante não cumpra as condições previstas no Edital, inclusive o prazo para pagamento (a vista), ou haja a devolução do(s) cheque(s) depositado(s) sem prestar nenhuma informação sobre o ocorrido ao leiloeiro e/ou à Comissão de Leilão – Detran/PR e demais atos imputados à empresa arrematante que retardem o pagamento do valor de arrematação, **ACARRETEARÁ EM MULTA EQUIVALENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DO LOTE ARREMATADO**, onde será recolhida na forma de depósito complementar, até a retirada do bem leiloado no prazo estipulado neste Edital, sem prejuízo de outras sanções previstas em leis que regulamentam as licitações (**Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 15.608/2007**).

5.4 – Dos valores arrecadados, na forma do subitem 5.2 - , o Leiloeiro Oficial prestará contas à **Comissão de Leilão**, no prazo previsto e indicado nos normativos que regem a atividade de leiloaria, em sua modalidade oficial, notadamente em atenção às disposições contidas no decreto que regulamenta a profissão de leiloeiro (**Decreto Federal nº 21.981/1932**).

6. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

6.1- As **SUCATAS** leiloadas começarão a ser liberadas a partir do **vigésimo dia subsequente** ao Leilão.

6.2 – **A partir do vigésimo dia**, a empresa arrematante deverá entrar em contato com a **Comissão de Leilão**, para retirada do(s) respectivo(s) lote(s).

6.3 - É assegurado à empresa arrematante o **prazo de até 15 dias** para a retirada do(s) lote(s), contados da data de entrega das **Notas de Venda em Leilão**, após os quinze dias será cobrada taxa de estada para as **sucatas** não retirada neste prazo, incluído o primeiro dia útil de atraso até a data em que for efetivamente retirada.

6.4 – Às empresas arrematantes competem arcar com todas despesas e serviços com carregamento, transporte e retirada das **sucatas**, inclusive, os danos daí resultantes.

6.5 - Qualquer reclamação sobre o lote adquirido, seja por **ausência de sucata**, peças e componentes, estado de conservação ou outros, deverá ser feita por escrito e **antes da retirada do lote** do pátio onde estiver depositado. Não serão aceitas reclamações posteriores à retirada.

6.6 - As **sucatas** serão entregues às empresas arrematantes, através de seus(s) sócio(s) e/ou procuradores legais, munidos de procuração, contrato social e alterações (se houver) em original ou cópia autenticada, livres de quaisquer ônus porventura existentes até a data da arrematação.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - O **DETRAN/PR** se reserva o direito de transferir o local do leilão para outro, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, e ainda o de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum bem antes da realização do pregão caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, do(s) Anexo(s) que acompanha o presente Edital, ou ainda, em **caso fortuito ou força maior**.

7.2 - Informações complementares serão prestadas, das **8h às 14h**, pelos responsáveis dos pátios onde se encontram depositadas as **sucatas** ou pela **Comissão de Leilão** –telefone (41) 3361-1204/1194.

7.3 - **A empresa arrematante** toma ciência através deste Edital, que serão retirados pelo **DETRAN/PR**, as placas dos veículos que serão leiloados como **sucata**, no sentido de coibir o reaproveitamento destas para fins escusos, bem como as baterias que porventura existirem nos mesmos – atendendo assim, toda a legislação que abrange a Política Nacional do Meio Ambiente, cabendo ao DETRAN/PR – o destino final adequado.

Curitiba, 23 de outubro 2015.



Luciano Humberto Prestes
RG: 6.137.746-8
Presidente da Comissão de Leilão

Comissão de Leilão
Departamento de Trânsito do Paraná